



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2022/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 28 de março de 2022.

Aos/Às Coordenadores(as) dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP)

Assunto: Formulário para atualização dos dados dos biobancos para fins de pesquisa aprovados pelo Sistema CEP/Conep.

1. Com o objetivo de monitorar e divulgar informações de interesse público, vimos por meio deste ofício, solicitar a atualização dos dados dos biobancos aprovados pelo CEP institucional e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), mediante formulário disponibilizado na Plataforma REDCap (*Research Electronic Data Capture*), a ser preenchido pelo responsável do biobanco.

2. O CEP, ao receber este ofício, deverá entrar em contato, o quanto antes, com o responsável do biobanco. O formulário deve ser preenchido pelo responsável do biobanco, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de envio deste ofício pela Conep.

3. Desse modo, seguem as instruções para o preenchimento do formulário pelo responsável do biobanco:

3.1. Para acessar o formulário e/ou para respondê-lo, não é necessário comprar e/ou instalar a Plataforma REDCap, tampouco se cadastrar. Assim, para acessá-lo, clique neste link https://redcap.link/atualizacao_biobancos_2022 ou copie e cole o endereço no navegador de sua preferência.

3.2. Aparecerá uma tela onde se lê *To proceed to the survey, please check off the box and click the button below*, marque o campo <Não sou um robô>. Em seguida, clicar em <Begin survey> para iniciar o preenchimento do formulário.

3.3. Ao acessar pela primeira vez o formulário, aparecerá uma tela na qual surgirão imagens que deverão ser selecionadas, a partir de uma instrução, por exemplo: "Selecione todos os quadrados com semáforos". Nesse sentido, o respondente deverá marcar todos os quadrados equivalentes a essa instrução. Caso não apareçam as imagens, o respondente deve seguir para a próxima etapa.

3.4. Realizada a etapa de verificação, aparecerá uma tela com o formulário, para inserção dos dados dos biobancos aprovados, dividido em quatro seções e diferentes campos a serem preenchidos. Os campos com a descrição **must provide value são* de preenchimento obrigatório, sem os quais não é possível concluir o formulário.

3.5. As seções são:

Seção 1 – Dados de identificação do biobanco.

Seção 2 – Dados da instituição mantenedora.

Seção 3 – Dados do responsável pelo biobanco.

Seção 4 – Tipos de materiais biológicos armazenados.

3.5.1. A Seção 4 apresenta três subseções contendo os diferentes tipos de materiais biológicos, divididos em “amostras fluidas”, “derivados de amostras fluidas” e “amostras sólidas”. Deverão ser assinalados todos os tipos de materiais biológicos que já se encontram armazenados no biobanco, portanto, todas as amostras pertinentes ao biobanco deverão ser selecionadas.

3.5.2. É importante mencionar que, caso não exista nenhum tipo de amostra fluida (por exemplo) no biobanco, a opção <Não se aplica> deverá ser selecionada.


3.5.3. A opção <Outra> deverá ser marcada quando as opções já elencadas no rol dos tipos de materiais biológicos não contemplarem uma ou mais amostras armazenadas no biobanco aprovado. Neste caso, quando a opção <Outra> for assinalada, um campo será aberto (abaixo de dados para divulgação) e deverá ser preenchido com uma ou mais amostras biológicas armazenadas no biobanco e não listadas no rol, referentes a amostras fluidas, por exemplo.

3.5.4. O preenchimento das subseções referentes aos derivados de amostras fluidas e amostras sólidas deverá seguir os passos descritos nos subitens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 deste ofício.

3.6. Ao final do formulário, onde se lê “Autorização para divulgação dos dados informados: Considerando que o biobanco, vinculado à instituição pública ou privada, é de interesse público, devendo submeter-se aos princípios da gestão democrática e da transparência e propiciar, conforme a legislação vigente, o controle social (Portaria MS nº 2.201 de 2011, Art. 36), autorizo a divulgação dos dados”, é preciso clicar na opção <autorizo a divulgação dos dados>. É importante mencionar que os dados a serem publicados estão identificados no formulário como [dado para divulgação].

3.7. O respondente deve clicar em <Submit> para o envio do formulário à Conep.

3.8. Aparecerá a mensagem “Recebemos sua atualização! Para receber um e-mail de confirmação com os dados preenchidos preencha seu e-mail abaixo e clique em "Send confirmation email. Você também pode fazer download do arquivo gerado abaixo para comprovar sua atualização.”.

3.9. Caso o respondente queira baixar o formulário respondido, clicar no botão < Download>, referente ao campo <Download your survey response (PDF)>.

4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Conep pelo e-mail conep.biobancos@saude.gov.br.

5. Desde já agradecemos o empenho de todos os atores envolvidos na atualização dos dados dos biobancos aprovados pelo Sistema CEP/Conep.

Atenciosamente,

CRISTIANE ALARCÃO FULGÊNCIO
Secretária Executiva da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

De acordo,

JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO
Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 29/03/2022, às



11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alarcão Fulgencio, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 30/03/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026079458** e o código CRC **F5EE58EF**.

Referência: Processo nº 25000.180199/2021-12

SEI nº 0026079458

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br